



DECRETO MUNICIPAL

Decreto Nº. 100/2014

Abre crédito suplementar no orçamento do Município de Pinto Bandeira, para o exercício de 2014 e dá outras providências.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, município do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento do Município de Pinto Bandeira conforme segue:

SUPLEMENTAR

Órgão: 03 SECRETARIA ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Unidade: 01 SECRETARIA ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Proj./Ativ. 2.008 ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA GERAL
4.4.90.52.00.00.00.00 0001 Equipamentos e Material Permanete....R\$ 1.450,00
COD. RED. 51

Órgão: 03 SECRETARIA ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Unidade: 01 SECRETARIA ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Proj./Ativ. 2.008 ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA GERAL
3.3.90.30.00.00.00.00 0001 Material de Consumo.....R\$ 600,00
COD. RED. 45

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 GABINETE DO PREFEITO
Proj./Ativ. 2.004 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.33.00.00.00.00 0001 Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 145,00
COD. RED. 7

REDUZIR

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Unidade: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Proj./Ativ. 9.999 RESERVA DE CONTINGENCIA
9.9.99.99.99.00.00.00 0001 Reserva de Contigência e Reserva de RPPS.....R\$ 2.195,00
COD. RED. 323



Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinto Bandeira, RS, 22 de julho de 2014.

João Feliciano Menezes Pizzio
João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA EM: 22/7/14

[Signature]
ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS.